

O
PARAHYBANO

30 DE JANEIRO
DE 1892

O PARAHYBA

ORGÃO DO POVO

ANNO I	Assignatura CAPITAL Por mez..... \$1000 Folha avulsa.... 100 Pagamento adiantado	PARAHYBA DO NORTE SABBADO 30 DE JANEIRO DE 1892	Assignatura INTERIORE ESTADOS Por trimestre... 4\$000 Editaes e apedido al. 100 Annuncio idem 60 rs.	N. 11
--------	--	--	--	-------

«OPARAHYBANO» PÚBLICA-SE ÁS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA GOVERNATIVA

DIA 25

Portarias:

Exonerando os cidadãos Aquilino Cavalcante de Albuquerque, Leonardo Pereira de Barros e José Pereira de Castro dos cargos de presidente e membros do conselho de intendencia do município de Cabaceiras e nomeando para os referidos cargos os cidadãos tenente José de Barros Lima, João Leopoldino de Albuquerque Leal e Firmino de Souza Rolim, na ordem em que estão scriptos seus nomes.

Exonerando dos de membros substitutos do referido conselho os cidadãos Gonçalo Pereira de Castro, Trajano Gomes Meira e Manoel Vicente Guimarães, e nomeando para substituir os cidadãos Dionizio de Souza Brandão, José da Rocha Pinto e Ignacio Pereira de Macedo.

Exonerando dos de 1.º e 2.º membros do conselho de intendencia do município de Misericordia os cidadãos Napoleão Carlos Brunet e Anisio Pereira Carnaúba e nomeando para os de 1.º 2.º e 3.º ditos os cidadãos Antonio Thomaz de Araújo Aquino, Antonio Lopes de Souza e Anisio Pereira Carnaúba.

Exonerando dos de 1.º 2.º e 3.º membros substitutos do mesmo conselho os cidadãos Antonio de Freitas Oliveira, José Roque da Fonseca e Francisco Pereira Cordão e nomeando para substituir os cidadãos Jonas Jerebias Fiuza Chaves, José Ignacio de Araújo Neves e Alexandrino Pereira Lopes.

Declarando que o cidadão nomeado para o de 1.º membro substituto do conselho de intendencia do município do Cuité, chama-se Ignacio Gomes da Silva e não Trajano Gomes de Oliveira, como por engano consta da portaria de nomeação.

Considerando sem efeito o acto de 7 do corrente mez, pelo qual foi nomeado Misael Gomes da Silva para o cargo de 2.º membro do conselho de intendencia do município do Cuité, por não ter aceitado a respectiva nomeação, e nomeando para o referido cargo o cidadão Jose Venancio dos Santos.

Exonerando, sob proposta do dr. chefe de polícia, Manoel Antonio Ferreira Serrano, Joaquim Pereira Barroso, Sivio Franco de Carvalho Nobrega e Leonel do Rego Toscano de Brito dos cargos de delegado e respectivos suplementes do termo de Mamanguape, e nomeando para substituir os cidadãos José Maria Lydiano de Albuquerque Mello, Gabriel Archanjo Rodrigues de Mello, José Pedro Baptista Carneiro e Antonio Pedro Goncalves.

Exonerando do de delegado do termo de Cabaceiras Agostinho Clementino de Borja Castro e nomeando para substituir o cidadão Pacifico Enéas Cavalcante.

Exonerando do de subdelegado do distrito de S. Sebastião, do termo de Campina Grande, José Joaquin de Atílio Pedroso

Exonerando dos de subdelegado, 1.º e 2.º suplementes do 1.º distrito do mesmo nome, Francisco Ignacio Peixoto de Vasconcellos, Francisco Alves Cordeiro e Francisco Anacleto Ferreira de Albuquerque, e nomeando para substituir os cidadãos José Fernandes Ferreira, José Caetano Targes Junior e João Caetano Alves de Lima.

Exonerando dos de subdelegado e respectivos suplementes do 2.º distrito, Arthur Altino de Andrade Espinola, Victor de Paula Ferreira, José Soares de Mendonça e João Peixoto Vellozo Republicano, e nomeando para substituir os cidadãos capitão Pedro Gonçalves da Cunha, Arthur da Silva Loureiro, João Peixoto Vellozo Republicano e Victor de Paula Ferreira.

Exonerando dos de 1.º e 2.º suplementes do subdelegado do distrito de Jacaraú Miguel Carneiro de Oliveira e Antonio Viríssimo da Nobrega e nomeando para substituir os cidadãos Francisco Leopoldo de Albuquerque Maranhão e Francisco Antonio Madruga Lisboa.

Exonerando dos de subdelegado e respectivos suplementes do de S. João Ildefonso Gomes de Andrade, Joaquim Florentino Carneiro da Cunha, Joaquim Emygdio Pereira de Souza e Antonio Felix da Silva e nomeando para substituir os cidadãos Joaquim Monteiro Carneiro da Cunha, Domingos José Duarte, José Theotonio de Carvalho e Francisco Fernandes da Silva Carvalho.

Exonerando dos de subdelegado, 1.º e 2.º suplementes do da Bahia da Traição, Francelino Duarte Pimentel, Herculano de Albuquerque Lacerda e Alexandre Arminio de Almeida Nobre, e nomeando para substituir os cidadãos Francelino Duarte Pimentel, Pedro Nunes de Carvalho e Manoel Theotonio Casado.

Exonerando dos de delegado e respectivos suplementes do termo de Misericordia Antonio de Araújo Calado, José Correia da Silva, Manoel Barreiros dos Santos e Antonio de Arruda Cavalcante, e nomeando para substituir os cidadãos João Severino da Silva José da Fonseca Caiana, Josino Gomes Pereira e Joo Vieira de Souza.

Exonerando dos de subdelegado e suplementes respectivos do distrito do mesmo nome Venceslau Lopes da Silva, Vicentiano José dos Santos, Manoel Barreiros dos Santos Sobrinho e Manoel Gomes de Mello, e nomeando para substituir os cidadãos Virgílio Rodrigues de Souza, Ernesto de Araújo Medeiros, Alfredo Graciano Pereira de Alexandria e José Gomes Duarte Sobrinho.

Exonerando do de delegado do termo de Cabaceiras Agostinho Clementino de Borja Castro e nomeando para substituir o cidadão Pacifico Enéas Cavalcante.

Exonerando do de subdelegado do distrito de S. Sebastião, do termo de Campina Grande, José Joaquin de Atílio Pedroso

e nomeando para substituir o cidadão João José da Silva Coitinho.

Remetteu-se as portarias ao dr. chefe de polícia para os fins devidos.

Declarando que o cidadão nomeado por portaria de 18 do corrente mez para o cargo de delegado do termo de Alagôa Nova, chama-se Antonio Belizario Fernandes da Silva e não Belizario Fernandes da Silva, como consta da referida portaria.

Concedendo tres meses de licença, com os vencimentos que por lei lhe competirem, ao oficial maior da secretaria do governo, capitão Mariano Rodrigues Pinto, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Prorrogando por 15 dias, na conformidade do art. 27 do dec.

n.º 69 de 30 de setembro ultimo, o prazo marcado aos bachareis Manoel Maria Tarakes da Silva e Manoel Cabral de Mello, aquelle nomeado juiz de direito da comarca de Conceição e este para igual cargo da de Piancó, para solicitem os seus títulos e assumirem o respectivo exercício.

DESPACHOS

Francisco Cavalcante Carvalho Nobrega.—Informe ao tesouro.

Mariano Rodrigues Pinto.—Como requer, com os vencimentos que por lei lhe competirem.

Manoel Gomes de Freitas.—Informe o tesouro.

Desembargador Francisco Juventino Cavalcante de Albuquerque.—Em vista da informação da thesouraria da fazenda, indeferido.

DIA 26

Portarias:

Concedendo tres meses de licença, sem vencimentos, na forma da lei, a professora interior da cadeira do ensino primário da povoação de Sant'Anna do Congo, D. Maria Ayres de Souza Magalhães, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Concedendo tres meses de licença com ordenado, na forma da lei, ao professor público vitalício da povoação de Tamboá João Francisco Casado de Lima, para tratar de sua saúde.

Communicou-se ao director da instrução publica, para os fins devidos.

Exonerando, a pedido, o cidadão Antonio Pereira de Castro Pinto do cargo de guarda da meia de rendas da cidade de Mamanguape.

Exonerando, a pedido, o cidadão Antonio Borges Leal do de collector e estacionario fiscal das rendas do Estado, da villa de Princeza, visto ter aceitado o de juiz distrital da mesma villa.

Remetteu-se as portarias ao inspector do tesouro do Estado para os fins convenientes.

Nomeando, sob proposta do commandante da 1.ª seccao do batalhão de reserva da guarda nacional do commando superior da comarca da capital, nos

termos das leis n.º 602 de 19 de setembro de 1850 e 2395 de 10 de setembro de 1873 e dec. n.º 5573 de 21 de março de 1874 o guarda Francisco da Silva Ramalho Sobrinho para o posto de capitão da 2.ª companhia da referida secção.

Deu-se conhecimento ao commandante superior da guarda nacional da comarca da capital, para os fins devidos.

Exonerando, sob proposta do dr. chefe de polícia, os cidadãos José Ribeiro Bessa, João de Azevedo Farias e Augusto José Coelho dos cargos de subdelegado, 1.º e 2.º suplementos respectivos do 2.º distrito da Bahia da Traição, do termo de Mamanguape, e nomeando para substituir os cidadãos Daniel Toscano Caeiro, Francisco Ribeiro Beija e Luiz Honorato da Silva.

Remetteu-se as portarias ao dr. chefe de polícia, para os fins convenientes.

Ofícios:

Ao inspector do tesouro do Estado, comunicando, para os fins convenientes, que nesta data o cidadão Jacintho José da Cruz assumiu o exercício do cargo de juiz de direito da 2.ª vara da comarca desta capital, na qualidade de 2.º suplemento respectivo, conforme participou em ofício de hoje datado.

Ao mesmo remettendo, para os fins convenientes, cópia do dec. n.º 5 de 23 do corrente mez, que revogou a tabella D. annexa ao dec. n.º 47 de 29 de novembro de 1891, na parte que trata da cobrança das matrículas no lyceu parahybano.

DESPACHOS

Ofício do engenheiro fiscal da estrada de ferro Conde d'Eu.—Informe a thesouraria da fazenda.

Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.—Informe o tesouro.

D. Virgolina Márcolina de Paiva.—Fica concedido o prazo de tres meses.

Ráphael Angelo de Moraes Valle.—Sim.

Ofícios do superintendente da estrada de ferro Conde d'Eu.—Pague-se.

O PARAHYBANO

Congresso e Magistratura

V

Tomamos o compromisso de demonstrar que pôde-se instituir uma magistratura, satisfazendo os interesses da causa publica, e economizando-se uma grande parte da despesa instituída pelo ex-governador Venâncio Neiva, em virtude da organização judiciaria elaborada no irrito decreto de 30 de setembro.

Vamos, portanto, dar os motivos de nossa assertão.

Já aventâmos a idéia de uma divisão de todo o Estado em 12 comarcas.

Providas essas 12 comarcas de juizes de direito e de promotores publicos ou procuradores da justiça, como se os quizer denominar, fixando-se para aquelles os vencimentos annuaes de 3:600\$000, e para estes de 2:400\$000, temos á despender a quantia de 72:000\$000.

Creado na capital um tribunal com cinco desembargadores e um secretario, aquelles com os vencimentos annuaes de cinco contos de réis e este com o de douze contos e quatrocentos mil réis, teremos que despender a quantia de 27:400\$000, o que tudo prefaz o computo de..... 99:400\$000.

Dada a criação, como planeamos, economisa-se a quantia de 86:800\$000, que para mais absorve a organização venânciana.

Não é tão pouco, para que não ponha mãos á obra a patriótica junta governativa, em quem reconhecemos competencia para destruir esse aborto informe, sahido da gestação venânciana, e crear essa importante instituição ad referendum do congresso, que deverá sahir das urnas livres, trabalhadas por uma lei eleitoral garantidora da manifestação da soberania popular.

Quanto ás leis processuaes, enquanto não se reunir o congresso não precisamos de melhores, do que as leis existentes, naquelle que não forem contrárias á forma de governo adoptada: a republica federativa dos Estados Unidos do Brazil.

Assim organisado o poder judicial, a digna junta governativa no mesmo decreto de sua criação, estabelecerá um corpo de juizes auxiliares; que não sendo magistrados, nem tendo remuneração pelo cofre estatal, ficará collocado na altura de bem servir aos interesses da justiça, garantindo os direitos do povo de cujos pares deverá sahir.

Diante dessa criação desaparecerá o que talvez pateça grande circumscripção territorial para a constituição de uma comarca.

As comarcas serão comprehensivas de diversos municipios, e estes de distritos, em cada um dos quais existirá um juiz com a denominação que lhe quizerem dar, parecendo mesmo ser mais própria a denominação de juizes

conhecimento da isenção de animo os pleitos agitados auxiliares.

poderão objectar com

as nos feitos, porque não se podem dar, e são iguais ás que se podem verificar com o grande numero de comarcas, das cujas juizes nos seus julgamentos dão-se inevitavelmente a demora pelos recursos interpostos para o tribunal da relação.

A estes, não se conferiu faculdade de julgarem as causas não excedentes de trezentos mil réis, com ação para o juiz de direito, é bem assim de prepararem os feitos excedente, d'aquelle quantia até a sentença exclusiva, que será proferida pelo juiz de direito com ação para o tribunal da relação.

Prepararão também nos seus distritos os processos criminais com a nomeação de um promotor ou procurador da justiça ad hoc, até pronúncia exclusiva, que pertencerá ao juiz de direito com recurso voluntário para a relação do Estado.

O procurador da justiça fará em todos os feitos criminais, antes de ser proferida a sentença do juiz de direito, para o fim de requerer as diligências que julgar necessárias, quer para evitar nullidades, quer para melhor esclarecimento da verdade.

Em cada município que reunir as condições legais haverá um tribunal de jury criminal, e nos distritos um tribunal correcional.

Que exceção poderão oppôr a este nosso esboço de organização judiciária?

Com ella traz-se a justiça á porta de cada cidadão, não prevenindo objecção alguma, como por exemplo a de falta de habilitações, nem tão pouco da falta de independência necessária para que a justiça seja distinguida com integridade e rectidão.

Os juizes distritais ou populares são de eleição popular, e nisto resume-se a maior somma de garantias para o desempenho de suas atribuições.

Quem pôde melhor escolher os seus juizes do que aquelles que tem de submeter-se à sua jurisdição?

Certamente ninguém mais interessado do que o eleitorado de todos os distritos na escolha dos homens mais criteriosos, circunspectos, cheios de moralidade e de integridade de animo, quando sabem que a elles vai ser conferida uma bôa somma de atribuição sobre observância das formas processuais, verdadeiras garantias dos direitos individuais contra as exhortâncias de poder que pôrventura possa ter este ou aquele juiz, entre tanto sujeito ás leis da responsabilidade legal.

E quando não fosse o correctivo da escolha eleitoral para o asseguramento da exhibição de excellentes juizes, teríamos o grande e poderoso correctivo do julgamento confiado a juizes togados nos quais se presume a

damos o testemunho do maior despreendimento de qualquer ordem de interesses individuais, para atter-nos sómente ao interesse da comunhão parahybana, ficando-nos a inteira satisfação da consciencia, que nos diz termos cumprido um sagrado dever de um cidadão que sómente propugna pelo engrandecimento de sua pátria, dever tanto mais gostosamente cumprido, quanto nos julgamos fiéis interpretes da opinião dos nossos cestadianos.

Contestam cavilosamente a legitimidade e legalidade do actual governo, qualificando-o de revolucionário, sem intuios elevados e sem predicados que o recomendem a estima e consideração publicas!

Entretanto, o que fizeram durante o longo estádio em que estiveram no poder?

Falsos adeptos das idéas republicanas, sequazes impulsionares de todos os sistemas de governo, tendo encontrado o paiz marchando no vasto, caminho de todos os desenvolvimentos da actividade humana, longe de conduzil-o ao engrandecimento a que é destinado, o arrojaram a especulações desbragadas que o reduziram a posição das mais desacreditadas nações.

Atacaram adulteraram todas as instituições que nos honravam, fruto do labor e previdência de nossos operários e ilustrados antepassados; substituindo-as por fantosias produções de engenhos subversivos e arradios dos sãos princípios da moral e civilização.

Plantaram o desrespeito á lei, e ao princípio de autoridade, entre todas as classes, inoculando-lhes idéas obnoxias sobre os deveres de cidadão de um paiz livre e civilizado.

E no final do artigo que deve ser lido em 800000 em lugar de 1400000, Fica assim restabelecida a verdade do autógrafo.

Anarchistas

O que pretendem os insipientes desordens da nefanda situação decadente com o procedimento atrabiliário, que exhibem sem o minimo ceitil de civismo nenhuma sociedade apos o justo banimento, a que foram relegados pelos seus trevários governativos?

O que pretende essa cohorte de contradictores adhesistas apos o descalabro, em que atiraram o paiz mais adeitado, o poderoso da America do Sul, empregando o embuste e a timidez futeis e ridículos com o fim de exporem a animadversão publica aquelles, que não trepidam diante de quaisquer sacrifícios em favor do bem-estar e nobilidade de nossa nacionalidade?

O que pretendem esses politiqueros bastardos, que se extorcem no desespero á vista dos esforços de seus conterraneos empenhados em restabelecer o domínio da legalidade e regular orientação de um governo popularizado e patriótico?

O que pretendem com as mentirosas binalidades que assolham; com os conselhos anarquicos e aliações criminosas, que espalham e promovem entre a população desprevenida e incauta, inoculando-lhe idéas e ações contra os mais instantes interesses da Federação e dos Estados?

Julgam não ser bastante o quanto praticaram de má e pernicioso durante o tempo, em que estiverem no poder, dirigindo ineptamente os destinos do paiz?

E mister que se contenham. Tão condemnável procedimento, denotando a falta absoluta de compreensão acerca das condições especialissimas em que arremessaram nossa pátria, sómente pôde ter por causa o reprovação propósito de submergil-no barato de infiutonios que a ameaça.

Continuaremos, portanto, a combatê-las, certos de que haveremos de restaurar a ordem moral e civil n'este Estado, momentaneamente perturbada pelas estultas maquinâncias da mesma seita, sem que estas nos detenham ou impeçam no cumprimento dos nossos deveres de cidadãos livres, independentes e patrióticos.

Empenhados n'esta cruzada,

ousados que visam sordidos interesses, apezar dos sacrifícios que fazem em favor da tranquilidade, ordem e progresso nacionais.

O sr. dr. Argemiro de Souza

Não tivemos nós prometido resposta ao artigo publicado pelo sr. dr. Argemiro de Souza em o Estado do Parahyba de 24 do corrente, certamente nem mais uma palavra diríamos sobre a questão que chamou à terceiro o redactor-chefe do órgão

que representa pura e simplesmente os interesses de uma família; e nada mais diríamos sobre tal assumpto, não por desatenção ao illustre cavalheiro, mas porque s. s. nada adiantou sobre o ponto capital do assumpto: passou, com efeito, o marechal Floriano Peixoto telegramma ao coronel Savaget determinando-lhe que entregasse o governo ao dr. Venâncio Neiva?

Ecco il problema, como diria Aristophanes.

Limitando-se, por assim dizer, a publicar o primeiro telegramma recebido pelo coronel Savaget, o sr. dr. Argemiro achou que isto tudo esclareceu, e que com as suas ultimas verbas — sâo desta questão limpa de culpa e pena o sr. coronel João Neiva!

Não, não basta isto: a fé de officio do sr. coronel João Neiva e a palavra honrada do sr. dr. Argemiro de Souza não são provas suficientes, para s. s. ter a

pretensão de lançá-las como ultima verba — em uma questão séria e em que acha-se envolvido o nome do inclyto marechal Floriano Peixoto!

E nós, sem podermos levantar o véu que encobre uma tal questão, sem dever mesmo trazermos para esta discussão a respeitável individualidade do sr. vice-presidente da Republica, podemos entretanto garantir ao nosso illustre contendor que o distinto coronel Savaget não teve ordem para entregar o poder ao dr. Venâncio, se este tivesse sido deposto, como de facto o foi no dia 27 de dezembro.

Admittindo que o telegramma que o sr. dr. Argemiro publicou tenha com efeito a origem que lhe dá, e o que se lê ahi? Vêmos:

«Coronel Savaget. Consta haver governador Venâncio passado o poder a vós; se verdade, chamae substituto legal e entreego governo» &

Se o dr. Venâncio tivesse, por outro qual motivo que não em virtude de deposição, passado o governo ao coronel Savaget, não só este teria cometido um erro em aceitá-lo, como aquelle maior erro ainda por ter deixado o de transmitir a

que o poder é transmitido a todos os dias a comprometer os seus amigos. O director da biblioteca com a bisbilhotice do contemporâneo foi metido em um beco sem saída, e a esta hora talvez medite elle sobre a diferença que vai entre a physiologia cerebral e as contracções das fibras do estomago.

Em Mulungu, faleceu ha dias o sr. João Paulo Travasso de Arruda, que por muitos annos fôra aqui mestre da musica do corpo de polícia e era fiscal do matadouro publico.

A sua familia apresentava-nos condolências, e especialmente aos nossos amigos capitão Vieira Torres e Antônio de Aquino.

passou o poder, entregue-o a quem de direito.

Isto é logico.

Mas quais foram as ocorrências que levaram o governador Venâncio a passar o governo ao coronel Savaget? Eis o que o marechal Floriano Peixoto ignorava, eis onde a luz principia a extinguir-se! A dúvida assalta o espírito do author do telegramma, que sabe não poder nem dever confiar in totum nas informações que lhe são prestadas pelos interessados, e por isso diz ao coronel Savaget: dai-me conta resultado, bem como quais ocorrências que levaram governador assim proceder?

Falsos adeptos das idéias republicanas, sequazes impulsionares de todos os sistemas de governo, tendo encontrado o paiz marchando no vasto, caminho de todos os desenvolvimentos da actividade humana, longe de conduzil-o ao engrandecimento a que é destinado, o arrojaram a especulações desbragadas que o reduziram a posição das mais desacreditadas nações.

Atacaram adulteraram todas as instituições que nos honravam, fruto do labor e previdência de nossos operários e ilustrados antepassados; substituindo-as por fantasias produções de engenhos subversivos e arradios dos sãos princípios da moral e civilização.

Plantaram o desrespeito á lei, e ao princípio de autoridade, entre todas as classes, inoculando-lhes idéias obnoxias sobre os deveres de cidadão de um paiz livre e civilizado.

Elevaram a desordem e desenvoltura em norma de administração de todos os serviços publicos.

Emfim, lançaram a confusão e desprestigio em tudo quanto deviam zelar e fôra estabelecido em prol do engrandecimento

o governo do coronel Venâncio.

que, com a mais inconfessável

que, com a mais inconfessável prevenção, com a mais gratuita vontade e flagrantemente injusta, prestadas, visto como verdadeiros os acontecimentos da Paraíba não tinha conseguido ainda penetrar no pálacete Ipiranga.

Só mais tarde foi que ella chegou, e então fez-se a luz!

E como não queremos nos alongar muito pedimos licença ao sr. dr. Argemiro para fazer aqui ponto, prometendo oportunamente tomar em consideração o seu artigo do dia 27.

General Ourique Jacques

De passagem para o Recife, esteve em Cabedelo à bordo do paquete nacional Pernambuco, o bravo general Joaquim M. Mendes Ourique Jacques, comandante do 2º distrito militar e presidente da junta governativa do vizinho Estado de Pernambuco.

Sex. regressa do Ceará para onde seguira à bordo do vaso de guerra Liberdade.

Apresentamos ao distinto cidadão os nossos respeitosos cumprimentos.

Assim, sim!

Silencioso o Estado de hontem sómente das Glosas e aquelle que todos os dias ordena que se acateam os consules e os povos.

Assim, sim! porque o Estado com o seu muito falar está todos os dias a comprometer os seus amigos. O director da biblioteca com a bisbilhotice do contemporâneo foi metido em um beco sem saída, e a esta hora talvez medite elle sobre a diferença que vai entre a physiologia cerebral e as contracções das fibras do estomago.

Vê o Estado que a sua sabedoria deve hoje consistir em falar o menos possível, do contrario coloca os seus amigos em posição muito esquerda.

Em Mulungu, faleceu ha dias o sr. João Paulo Travasso de Arruda, que por muitos annos fôra aqui mestre da musica do corpo de polícia e era fiscal do matadouro publico.

A sua familia apresentava-nos

condolências, e especialmente aos nossos amigos capitão Vieira Torres e Antônio de Aquino.

Estado

Para o Estado Ier

Acha-se, ha dias, entre nós, vindo de Pernambuco, o dr. Manoel Cabral de Mello, juiz de direito da comarca de Ingá, de cujo cargo foi ilegal e arbitrariamente destituído pelo ex-governador, que o designou para a de Piancó, por motivos despois desses governadores.

Todos sabem que valor tem os conceitos do grande e circunspecto orgão da imprensa brasileira;

sobre a qual é feita contra a pessoa do mariscal Deodoro e de seus ministros, mas contra a ordem de costumes por elles instituída no paiz. Não havia constituição, desde que ella fôra trahida à 4 de novembro; não havia república federal, desde esse dia. O que aquela se havia implantado era o despotismo; o que esses governadores exerciam nos estados, eram meras delegações do despotismo central. Triunfante aqui a revolução, não era natural e lógica que essa vitória se estendesse aos estados, apoiando os serventários da ditadura, para dar lugar á sua reconstrução legal?

Seja como fôr, não foi isso o que se deu. As deposições dos governadores fizeram outros tantos movimentos revolucionários parciais, a que oficialmente foi entretanto falando mais de uma vez no auxilio da força federal, restaurando-se de facto a república federal?

Seja como fôr, não foi isso o que se deu. As deposições dos governadores fizeram outros tantos movimentos revolucionários parciais, a que oficialmente foi entretanto falando mais de uma vez no auxilio da força federal?

Depois de salientar as congratulações dirigidas pelos governadores ao marechal Deodoro pelo golpe do Estado, commenta aquella folha:

«Immediatamente depois que o marechal Floriano iniciou o seu governo, a Nacio contemplou inexcedível correção de sua conduta na vida pública, profissional e particular, tem captado as mais justas simpatias da élite da sociedade paraibana.

Representante aqui do mais importante melhoramento material do Estado, já realizada a ferrea, envergonhada o movimento operado pelos governadores dos estados em sentido oposto ao que fizera o 4 de novembro.

Adeirado todos ao governo da legalidade, com laivos de indignação contra a ditadura. «Dei imediatamente conhecimento a todo o estado (das ocorrências), dizia-lhe o governador da Paraíba, e o governo da mesma via ferrea, desconfiava da constituição e as leis», fazendo votos pela felicidade do governo de v. ex., dizia o de Sergipe. O sr. Miguel de Castro, do Rio-Grande do Norte, que afirmava a sua lealdade à constituição, felicitando a quem a rasgava, balbuciava pelo telegrapho:

«Este estado confia que continuará como primeiro magistrado da Republica a dar prova do vosso amor á pátria brasileira, podendo contar com a nossa adhesão em prol da república federal.

Tendo sido até hoje exemplar, o procedimento do fiscal Francisco Gomes de Lima, já como particular, já como funcionário público, venho por meio do presente manifestar a minha gratidão a este distinto cidadão.

Assim, também tem sido sobre modo considerado, os relevantes serviços prestados á causa pública pelo meu distinto legado do 1º distrito capitão Caetano Daniel de Carvalho.

Parahyba 29 de Janeiro de 1892.

SERVIÇO MILITAR

DIA 29

Ronda a guarnição o sr. sargentos Pedro Alexandrino Beckman.

Estado maior o sr. alferez João Alexandre Bastos.

Alistou-se voluntariamente um indivíduo, que em inspecção de saúde, foi julgado apto para o serviço do exercito.

DIA 30

Ronda a guarnição o sr. alferez Augusto Alfredo de Lima Botelho.

Estado maior o sr. alferez Antonio Agripino de Souza Nazareth.

APEDIDOS

C. J.

De ordem do cidadão presidente do Club Juventude, convidado aos srs. sócios para a sessão d'assembelada no dia 27 de Janeiro de 1892.

O 1º secretario Ramalho Sobrinho.

Tendo sido até hoje exemplar, o procedimento do fiscal Francisco Gomes de Lima, já como particular, já como funcionário público, venho por meio do presente manifestar a minha gratidão a este distinto cidadão.

Assim, também tem sido sobre modo considerado, os relevantes serviços prestados á causa pública pelo meu distinto legado do 1º distrito capitão Caetano Daniel de Carvalho.

Parahyba 2

O PARAHYBANO

Pago a quantia de.....
80\$000 rs, segundo se vê
da escriptura que se acha
em meu poder, e vindo, na
forma do contracto que
tenho com dito covento,
realizar o pagamento relati-
vo o anno proximo findo
o sr. d. Abbade declara-
rou-me só receber 100\$ e
como isto pode para o futuro
prejudicar-me venho fa-
zer o presente protesto pa-
ra garantia de meus direi-
tos.

Parahiba 23 de Janeiro
de 1892.

*Victorino do Rego Toscano de
Britto*

(1)

EDITAIS

O Conselho de Inten-
dencia Municipal desta ca-
pital, faz publico para
conhecimento de quem in-
teressar possa, que estão
em vigor os prazos mar-
cados nos editais ns. 7 e
9 do anno passado, man-
dando substituir as varan-
das de madeira pelas de
ferro e fechar com fron-
teiras os terrenos desoc-
cupados nas ruas calça-
das; bem como que fica
marcado o prazo de 30 di-
as a contar de hoje, para
os proprietarios dos predi-
os urbanos mandarem con-
certar s paseios e caia-
rem as respectivas fren-
tes, sob as penas da Lei,
visto como não o fizeram
no prazo marcado pelas
posturas em vigor. Paço
do conselho de intenden-
cia municipal da capital
do Estado da Parahyba,
em 28 de janeiro de 1892.

O Presidente,
Cicero Brasiliense de Moura

O Secretario,
Antonio Jeronymo Monteiro

O Conselho de Intendencia
Municipal desta Capital, faz
publico para conhecimento
de quem interessar possa,
que em sessão de 21 do cor-
rente mes, deliberou tornar
de nenhum efecto o dízimo
sobre laboura e plantações
nesse município e reduzir
para 5\$000, o imposto sobre
cacimbas que somente ven-
derem agora e crear os im-
postos de 5\$000 sobre caças
de farinha no mesmo mu-
nicipio, 200 sobre canoas de
tijollo, madeiras e toros de
mangue e 100 sobre as de
capim e canna que descarre-
garem no porto do Zunby
ou em outro qualquer desta
capital e bem assim isentar
do dízimo o peixe denominado
«Charé» de qualquer
procedencia, que se vender
nesta capital, ficando, po-
rem sujeito ao imposto de
consumo de 100 por cada
un.

Paço do conselho de in-
tendencia municipal da ca-
pital do Estado da Parahy-
ba, 28 de janeiro de 1892.

O Presidente

Cicero Brasiliense de Moura

O Secretario

Antonio Jeronymo Monteiro

ANUNCIOS

COLLEGIO S. LUIZ DE GONZAGA

Acha-se desde esta data
aberto o estabelecimento,
cujo nome encima este
annuncio.

Elle apresenta as me-
lhores garantias de eco-
nomia, estada e aproveita-
mento aos alunos.

O collegio S. Luiz de
Gonzaga, relativamente
ao plano de seu regula-
mento, acha-se em homo-
geneidade ao Collegio Di-
ocesano, e portanto trata
escrupulosamente e com
esmero da educação in-
tellectual, moral, civil e
religiosa, de que tanto
precisa a mocidade.

Tendo em vista o mes-
mo Collegio preparar ho-
mens que possão condi-
gnamente seguir as diver-
sas carreiras de nossa so-
ciedade, não cogita de ha-
bilitar de modo algum
alumnos a exams, so-

mente com vistas de agra-
dar aos pais ou represen-
tantes, apezar de deficien-
cia dos conhecimentos
precisos.

Quanto ás condições de
admissão dos alumnos ou
outras quaesquer instruc-
ções, podem os interessados
se entender com o Di-
rector ou substituto no
mesmo estabelecimento,
sito á rua Marechal De-
doro n.º 121, de quem po-
derão receber as informa-
ções desejadas.

Parahyba 15 de Janeiro
de 1892.

O Director,
Padre João Francisco Fernandes.

(1)

Escrivão de casamentos civis

Gabriel Fernandes de Car-
valho Pinto tem escriptorio
á rua Direita n.º 30.

(1)

Aopublico

João Antonio Marques,
professor jubilado, ofere-
ce para leccionar fran-
cez, mediante modico pre-
ço, podendo ser procura-
do em sua residencia no
Tambiá.

DESPENSA FAMILIAR

RUA MACIEL PINHEIRO N° 19 A

Grande e variado sortimento de secos e molha-
dos, como sejão doces de diversas qualidades, confei-
tos, geleia, e muitas outras especialidades.

Vendas a dinheiro para livrar os «Callões» sem
ser dos pés.

Brevemente daremos a nota dos fabricantes (dos
mesmos) se assim formos obrigados, e fiquem pre-
venidos para não haver queixas depois, que estamos
resolvidos a tornar-nos de pedra e cal.

CUSTODIO FIGUEIREDO & C.

COMÉRCIO

Alfandega

RENDA GERAL

De 1 a 28 27:843\$139
De hontem 18\$600

RENDA DO ESTADO

De 1 a 28 4:293\$668
De hontem

PAUTA SEMANAL

De 25 a 30 de janeiro de 1892
Preços dos generos sujeitos a
direitos de exportação:

Aguardente de canna,
litro 200 reis
" " mél 150 " "
Algodão em rama kilo 600 " "
Algodão em fio, kilo 650 " "
Arroz em casca idem 600 " "
" descascado idem 180 " "
Assucar branco idem 300 " "
" refinado branco 400 " "
" mascavado id 240 " "
" bruto idem 146 " "
Borracha de manga-
beira idem 1000 " "
Café bom idem 900 " "
" certinho idem 800 " "

" torrado	idem	1300	"
Cal	idem	050	"
Carne de xarque	id	400	"
Charutos bons,	em		
caixa, cento		4800	"
" ordinarios		4800	"
Couros de boi	kilo	400	"
Bitos de bodes			
outros	idem	1000	"
Cigarros	milheiro	7000	"
Doce de goiaba	kilo	800	"
Fumo bom	em		
folha	kilo	900	"
" ordinario	id	700	"
" em rolo	id	900	"
" picado	id	1200	"
" desfiado	id	1500	"
Feijão, litro		100	"
Farinha de man- dioca	idem	050	"
Genebra	idem	400	"
Milho	idem	050	"
Ossos	kilo	020	"
Pannos d'algodão	id	800	"
Pontas de boi	idem	100	"
Queijos qualquer qua- lidade	idem	1000	"
Rapé	idem	1000	"
Sabão	idem	333	"
Sal	litro	30	"
Sementes d'algodão	kilo	010	"
Tartaruga	idem	3000	"
Unhas de boi	idem	150	"
Vellas stearinas	kilo	1000	"
Vinagre tinto	litro	200	"
" branco	idem	400	"
Vinho branco	idem	300	"
Vella de cera	kilo	1600	"
Alcool	litro	300	"
Graxa e sebo	kilo	400	"

O PARAHYBANO

PHARMACIA CENTRAL

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 43

E' uma realidade conhecida o efecto prompto dos *Especificos Homeopathicos* do Dr. Humphreys.

Alem do sortimento completo de específicos em carteiras e vi-
etros soltos para o tratamento de todas as enfermidades a vinda
as *Especialidades* para o tratamento da epilepsia molestias nervo-
zas syphilis e hemorrhoidas.

As carteiras completas são acompanhadas de um grande ma-
nual em rica encadernação. Vende-se separadamente tambem o
mesmo livro, e dá-se gratuitamente pequenos manuaes que ensi-
não o tratamento das molestias com os específicos homeopathi-
cos.

A maravilha Curativa e o Azeite Amamelles são do mesmo au-
tor e applicão-se no tratamento do rheumatismo, feridas, golpes,
nevralgias, inflamações e dor de dentes o primeiro, o segundo no
curativo das fistulas, hemorrhoidas, queimaduras, contusões, gol-
pes, rheumatismos, dartros, impingens, callos etc.

SUCESSO JA CONHECIDO

Vende-se na Pharmacia Central de José Francisco de Moura
Rua, Maciel Pipheiro 45.

PARA SEZÕES

As verdadeiras pilulas do Pará e o Remedio contra sezões de
Ayer vendem-se na Pharmacia Central de José Francisco de
Moura. Agente unico n'este Estado.

Oleo de São Jacob

Este importantissimo remedio para rheumatismo, nervalgia to-
da a qualidade de dor vende-se na Pharmacia Central José Fran-
cisco de Moura.

—Unico Agente n'esta capital—

MORDEDURA DE COBRAS

E agente a Tintura de Perianthropodos Alves Camara Pharma-
eutico José Francisco de Moura e vende-se na Pharmacia
Central.

Agencia de todos os preparados do Pharmaceutico Alves Ca-
mara de S. Paulo.

O VIGOR DO CABELO DE AYER

Vende-se na Pharmacia Central.
Agencia de todos os preparados do Dr. Ayer.
Preços mais baratos que em outra parte.

ELIXIR DE CARNAUBA

Este importantissimo remedio cura de modo rapido maravilhoso
o rheumatismo, as molestias syphiliticas escrophulosas e das
mulheres; é exclusivamente preparado na pharmacia Central de
José Francisco de Moura.

TINTAS PARA PINTURA

Vende-se por preços mais baratos que em outra, na Pharmacia
Central.

HOMEOPATHIA

(Da grande casa especialista Catallan Frères, de Paris)

O Chocolate homeopathic, bem como grande sortimento de
remedios homeopathicos em tinturas e globulos,—em vidros a
vulsos e em ricas carteiras para o bolso, encontra-se na Pharma-
cia Central.